



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.625/2010

“Denomina Praça Miguel Lazarine de Souza localizada no Bairro Honorelino Gomes de Oliveira, em São José do Calçado”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Praça **“MIGUEL LAZARINE DE SOUZA”**, localizada no Bairro Honorelino Gomes de Oliveira, ladeada pela Capela Mortuária “Elpídio Diogo”, na Rua Padre Amando Geerts, rua Dr. José Fernandes Medina e pela Rua Vovô Zizico em São José do Calçado.

Art. 2º. No prazo de vacância desta Lei deverá a autoridade municipal competente fixar placa indicativa do nome da Praça Miguel Lazarine de Souza, enviar comunicado informativo aos proprietários e locatários de imóveis situados nos logradouros do bairro Honorelino Gomes de Oliveira, bem como comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dez (2010).


José Carlos de Almeida
Prefeito Municipal